



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA NO DIA 10 DE
OUTUBRO DE 2000: -----**

----- Aos dez dias do mês de Outubro do ano de dois mil, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta ordinariamente, sob a presidência do Exm^o. sr. Dr. Agostinho Neves da Silva, estando presentes os Vereadores senhores, Dr. Mário Ribeiro Maduro, Eng^o. Carlos Manuel Simões Caiado, Prof. Carlos Moreira Camarinha, Eng^o. Virgílio Miranda Cravo Roxo e Eng^o. Hilário José da Cruz Petronilho e o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins. Presentes, também, os srs. Chefe de Divisão de Gestão Urbana, Loteamentos e Obras Particulares, Eng^o. Belmiro Rui Machado e Chefe de Divisão Obras Municipais, Saneamento Básico e Ambiente, Eng^o. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva. Pelo sr. Presidente foi declarada aberta a reunião, sendo 9.30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior, por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada e assinada, com uma abstenção, por parte do sr. Vereador Dr. Mário Maduro, por não ter estado presente na referida reunião, tendo o sr. Vereador Eng^o. Virgílio Cravo Roxo sugerido algumas correcções à mesma, designadamente na introdução da referida acta, o conteúdo do texto exarado da linha onze à linha quinze, o qual passa a ter a seguinte redacção: *“Pelo sr. Presidente foi declarada aberta a reunião, sendo 9.30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior, por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada e assinada, tendo o sr. Vereador Eng^o. Virgílio Cravo Roxo apresentado uma adenda à mesma com a rectificação e conteúdo adiante exarado, a propósito da sua intervenção, bem como a resposta que obteve por parte do sr. Vereador Dr. Agostinho Silva, contida na folha n^o. 4 da referida acta: “... Por fim, o sr. Vereador Virgílio Cravo Roxo...”*-----

----- Igualmente, o mesmo sr. Vereador quis que fosse corrigido o conteúdo da linha catorze, a qual deverá passar a ter a seguinte redacção: *“...terreno que a Câmara pretendia vir a adquirir ao município sr. Dr. Álvaro dos Santos...”*-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Por seu lado, o sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha, apresentou, também algumas correcções à acta, designadamente, na página nº. 3, na parte final do último período, devendo a mesma passar a ter a seguinte redacção: *“Referiu que a notícia não transmitia na realidade o que o sr. Vereador quis dizer, acrescentando, no entanto, que este se deveria dirigir ao jornalista”*. Também na página 18, disse o mesmo sr. Vereador que deveria ser acrescentado o seguinte: *“referiu ainda que discordava da maneira como o sr. Presidente se dirigiu à oposição, já que ele também o era, dizendo que: “como querem construir uma alternativa política em Mira na base da aldrabice, da má língua e da ligeireza”. Ele foi e é uma oposição sim, mas sempre na base do respeito, pelas diferenças políticas e essencialmente de prioridades, pelo progresso do concelho e bem estar dos Mirenses, tendo até há tempo atrás demonstrado o seu desacordo pelos termos utilizados por um dos elementos do seu grupo”*. A final, foi ainda acrescentado à acta, a pedido do mesmo sr. Vereador que, a propósito da deliberação de autorização para empréstimo bancário, tinha também questionado se o mesmo era legal e, no caso de ser legal, se fossem descritas as verbas a afectar a cada obra, já que as mesmas estavam ainda em rascunho, daria o seu acordo.-----

----- **JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:**-----

----- A Câmara deliberou, nos termos da alínea c), do nº. 1, do artº. 64º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, justificar a falta do sr. Presidente da Câmara, Dr. João Maria Ribeiro Reigota, conforme justificação escrita apresentada pelo mesmo, em virtude de ter de se deslocar à Associação de Municípios da Ria, para acompanhamento da visita de Sua Ex^a. o Secretário de Estado da Administração Local. ----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:**-----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria nº.191 de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 35.894.150\$90 (trinta e cinco milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, cento e cinquenta escudos e noventa centavos).-----

----- **RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS DO EXº. SR. VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, AUTORIZANDO O PAGAMENTO DAS ORDENS DE PAGAMENTO NºS. 2094, 2101, 2109,**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

2110 e 2111: Ratificar os despachos do Ex.º sr. Vice-Presidente da Câmara, autorizando o pagamento das seguintes ordens de pagamento: 2094/00, no montante de 2.500.000\$00 (dois milhões e quinhentos mil escudos), ao Touring Futebol Clube; 2101/00, no montante de 1.988.000\$00 (um milhão, novecentos e oitenta e oito mil escudos), à Junta de Freguesia da Praia de Mira; 2109/00, no montante de 100.000\$00 (cem mil escudos), à Comissão de Melhoramentos e Cultura da Lagoa de Mira; 2110/00, no montante de 2.500.000\$00 (dois milhões e quinhentos mil escudos), à Associação dos Amigos da Rádio e 2111/00, no montante de 400.000\$00 (quatrocentos mil escudos), a Abel Moreira Soares da Rosa. A presente deliberação foi tomada com três abstenções por parte dos senhores Vereadores Dr. Mário Maduro, Prof. Carlos Moreira camarinha e Eng.º Virgílio Miranda Cravo Roxo.-----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

----- Pelo sr. Vereador Dr. Agostinho Neves da Silva foi dado conhecimento ao Executivo de ofício da Direcção Regional de Educação do Centro, remetendo informação relativamente a vistoria levada a efeito aos estabelecimentos de educação pré-escolar da Barra e Mira, na qual foi verificado que as obras executadas estão, na generalidade, conforme os projectos aprovados, do mesmo passo que realça a elevada qualidade e bom gosto dos acabamentos, tendo-se verificado que houve um cuidado aos pormenor nas instalações. Deu, igualmente, conhecimento de circular da Associação Nacional de Municípios Portugueses, relativamente a deliberação tomada pelo Conselho Directivo daquela associação, no tocante à Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo e ainda de relatório referente ao funcionamento do Pavilhão Municipal de Desportos. -----

----- O sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha, usou este espaço da reunião para apresentar um requerimento à mesa, no qual solicita uma relação das obras em PIDDAC, o estado de conclusão e ainda os fundos já recebidos para as mesmas. -----

----- **EXPEDIENTE: Foram presentes:** -----

----- De **LÚCIA CAVACA MARANHÃO RAMOS**, residente em Carapelhos, carta datada de 18 de Setembro findo, solicitando subsídio para transporte de sua filha, Clara Isabel Maranhão Ramos,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

deficiente auditiva, a frequentar a Santa Casa da Misericórdia do Porto (Instituto Araújo Porto), a qual, necessita de acompanhamento para se deslocar, semanalmente, de Mira para o Porto e vice-versa, em transporte público, cifrando-se a respectiva despesa em 19.440\$00. **Deliberado atribuir um subsídio mensal, no montante de 19.440\$00 (dezanove mil, quatrocentos e quarenta escudos), nos mesmos moldes dos anos anteriores, destinado a despesas de deslocação, em fins-de-semana, da deficiente Clara Isabel Maranhão Ramos, por forma a que a mesma os possa passar no seio da respectiva família.** -----

----- Da **SOCIEDADE DE PROMOÇÃO SOCIAL - OBRA DO FREI GIL**, da Praia de Mira, ofício datado de 19 de Setembro p.p., solicitando passe escolar gratuito para cinco alunos carenciados a frequentarem a Escola Secundária de Mira. **Deliberado deferir a pretensão, atendendo ao facto de se tratar de jovens carenciados.** -----

----- De **BRUNO MIGUEL CARVALHO DA CRUZ**, residente em casal S. Tomé, petição datada de 28 de Julho findo, solicitando subsídio de transporte, uma vez que está a frequentar o curso Técnico de Construção Civil no Instituto Profissional da Sertã, uma vez que não existia, na altura do seu ingresso o mesmo curso na Escola Secundária de Mira. **Deliberado solicitar à Técnica de Serviço Social da Autarquia, a elaboração de relatório social, com vista a habilitar o Executivo a pronunciar-se em definitivo.** -----

----- Da **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ESTUDANTES DE PSICOLOGIA**, fax datado de 04 de Outubro corrente, remetendo custos exactos da estadia da comissão organizadora do XIII Encontro Nacional de Estudantes de Psicologia, a ter lugar na Quinta da Lagoa, nos dias 24, 25, 26 e 27 de Novembro próximo e, do mesmo modo, solicitando o pagamento da despesa com a referida estadia, por forma a minimizar os custos de tal evento. **Deliberado conceder a verba de 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos), destinada à finalidade referida.**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- **TRANSPORTES ESCOLARES - COMPARTICIPAÇÃO DA AUTARQUIA NOS PASSES ESCOLARES DOS ALUNOS CUJOS CURSOS NÃO FUNCIONAM, NO PRESENTE ANO LECTIVO, NA ESCOLA SECUNDÁRIA DE MIRA:-----**

---- De **MARIA DE LURDES DA COSTA CARTAXO**, residente em Valeirinha - Mira, requerimento entrado nesta Câmara Municipal em 02 de Outubro corrente, solicitando a comparticipação da Autarquia no passe escolar de sua educanda, **Ana Cláudia Costa Oliveira**, de Mira para Vagos e vice-versa, em virtude da mesma se encontrar matriculada no Colégio de N.ª Sr.ª da Apresentação, em Calvão no 12º ano no 2º. Agrupamento de Carácter Geral; de **MARIA ASCENÇÃO DE JESUS CANICEIRO**, residente em Leitões - Mira, requerimento datado de 18 de Setembro findo, solicitando a comparticipação da Autarquia no passe escolar de seu educando **Luis Carlos de Jesus Tomásio**, de Mira para Cantanhede e vice-versa, em virtude do mesmo se encontrar matriculado na Escola Secundária de Cantanhede, no 10º ano no 2º. Agrupamento de Carácter Geral; de **HELDER FERNANDES DOS SANTOS BAPTISTA**, requerimento datado de 19 de Setembro findo, solicitando a comparticipação da Autarquia no seu passe escolar para deslocação de Mira para Cantanhede e vice-versa, em virtude de estar matriculado na Escola secundária da referida localidade, no 11º ano do Curso Tecnológico de Electrónica; de **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS CATARINO**, residente em Leitões - Mira, requerimento datado de 19 de Julho findo, solicitando a comparticipação da Autarquia no passe escolar de seu educando **Orlando Manuel Catarino da Silva** de Mira para Cantanhede e vice-versa, em virtude do mesmo estar matriculado na Escola Secundária de Cantanhede, no 10º ano no do curso de Electrotecnia. **Deliberado deferir os pedidos anteriormente referenciados.** -----

----- De **SAUL DA CRUZ GONÇALVES**, residente em França, carta entrada nesta Câmara Municipal em 29 de Setembro findo, solicitando a prorrogação do prazo para celebração de escritura pública de compra e venda do lote de terreno n.º 10 do Núcleo A do “Miroásis”, por mais 3 meses, tendo em conta a revisão de sentença estrangeira a correr seus termos no Tribunal da Relação de Coimbra.



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Deliberado prorrogar o prazo para celebração da referida escritura por mais 3 meses, a contar da presente data.-----

----- De **MABÍLIA MOREIRA CAETANO**, residente na localidade da Videira do Sul, carta datada e 01 de Agosto findo, solicitando indemnização, no valor de 50.000\$00 por prejuízos causados em terra de cultura, motivados pela falta de escoamento de águas, originada pela construção da pista ciclável.

Deliberado pagar a indemnização pretendida, no montante de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos), face à informação do Serviço Municipal de Protecção Civil, com data de 00.10.04, anexa à petição.

----- Da **INSPECÇÃO GERAL DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS (DELEGAÇÃO DISTRITAL DE COIMBRA)**, ofício datado de 29 de Setembro p.p., remetendo auto de notícia levantado a Susana Maria Pereira Milheirão, esposa do proprietário de estabelecimento de restaurante e snack-bar, designado “Duna Bar”, sito na Praia de Mira, pelo facto da mesma não ter apresentado o livro de reclamações, constituindo tal facto uma infracção prevista no artº. 37º., nº. 1 do D.L. nº. 168/97, de 04 de Julho, punível pelo artº. 38º. do mesmo diploma legal. **Deliberado ordenar a instauração de processo de contra-ordenação, nos termos do disposto no artº 54º. do D, L, nº 433/82 de 27 de Outubro.**-----

----- Da **INSPECÇÃO GERAL DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS (DELEGAÇÃO DISTRITAL DE COIMBRA)**, ofício datado de 29 de Setembro p.p., remetendo auto de notícia levantado a Manuel dos Santos Pereira, proprietário de estabelecimento de restaurante e snack-bar, designado “Ilha Bar”, sito na Praia de Mira, pelo facto do mesmo não ter apresentado o livro de reclamações, constituindo tal facto uma infracção prevista no artº. 37º., nº. 1 do D.L. nº. 168/97, de 04 de Julho, punível pelo artº. 38º. do mesmo diploma legal. **Deliberado ordenar a instauração de processo de contra-ordenação, nos termos do disposto no artº 54º. do D, L, nº 433/82 de 27 de Outubro.**-----

----- Da **AMRIA - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA RIA** com sede em Aveiro, ofício nº. 354, de 00.10.02, remetendo proposta relativa à alteração do montante das quotas de cada associado e do



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

mesmo passo, solicitando a apreciação do quadro que anexa, o qual integra várias opções para fixação de quotas para o ano 2001. **Deliberado aderir ao pagamento de uma quota anual na importância de 100\$00 (cem escudos), por habitante, o que, para o número de habitantes do concelho se cifra em 1.325.700\$00 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil e setecentos escudos) -----**

----- QUEIXA DE INSALUBRIDADE: -----

----- De JOSÉ MANUEL ALMEIDA ROSO E OUTROS, residentes em Mira, carta datada de 11 de Agosto findo, apresentando queixa relativamente à existência de pinhal nas proximidades das suas habitações, o qual se encontra infestado de mato e silvas, propício ao aparecimento de bicharada e constituindo um eventual foco de incêndio. Anexas à referida carta, encontram-se informação dos Serviços de Fiscalização e ofício n.º 1530, de 00.09.08, emitido pelo Centro de Saúde de Mira, confirmando a situação invocada pelos signatários. Deliberado ratificar o despacho do Ex.º sr. Presidente, com data de 28 de Setembro findo, ordenando a notificação dos proprietários do mencionado pinhal para, no prazo de 15 dias úteis a contar da recepção da notificação, procederem à limpeza das silvas bem como de outras plantas invasivas que crescem entre os pinheiros do referido pinhal, sob pena de, não cumprindo, esta Câmara Municipal se lhes substituir, debitando-lhes, posteriormente as respectivas despesas. -----

----- REQUERIMENTOS DIVERSOS: Foram presentes: -----

----- De DINA TERESA MILHEIRÃO RIBEIRO, Assistente Administrativa, a exercer funções no Gabinete Técnico Local, na Praia de Mira, requerimento datado de 09 de Outubro corrente, solicitando a rescisão do contrato a partir de 16 do mesmo mês, por ter sido classificada em 1.º lugar no concurso aberto para a Escola Preparatória de Mira. Deliberado deferir a pretensão e, do mesmo passo, promover a abertura de inscrições para contratação de um Assistente Administrativo, face à vaga ocorrida pela rescisão do contrato com a requerente. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **ROGÉLIO SIMÕES RIBEIRO**, requerimento com data de 12 de Setembro findo, solicitando aprovação do horário de funcionamento de estabelecimento de “Snack - Bar”, sito na Av.^a. 25 de Abril, em Mira, das 8.00 às 4.00 horas. **Deliberado deferir a pretensão.**-----

----- De **LEAL & SOARES, LD^a.**, com sede na Zona Industrial de Mira, requerimento datado de 03 de Outubro corrente, solicitando emissão de nova certidão de aprovação de localização, relativamente a ampliação de instalações que possui no referido local, de acordo com o projecto apresentado nesta Câmara Municipal. **Deliberado emitir a certidão pretendida, de conformidade com a informação da DGULOP, desta Autarquia, de 00.10.09.**-----

----- **REQUERIMENTOS DE OBRAS: Foram presentes:**-----

----- De **ANA PAULA PINTO DOS SANTOS TORRES**, residente em Coimbra, requerimento entrado nesta Câmara Municipal em 20 de Julho findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção de moradia, que pretende levar a efeito no lote n.º. A-63 do “Miroásis”. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.10.02, exarada na petição.**-----

----- De **OSCAR DOMINGUES MILHEIRÃO e ESPOSA**, residentes na Praia de Mira, requerimento datado de 26 de Julho findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de ampliação e construção de 1.º. andar para habitação, que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado informar os requerentes de que deverão apresentar os esclarecimentos solicitados pelos serviços, com vista a habilitar o Executivo a pronunciar-se em definitivo, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 00.10.02, exarada na petição.**-----

----- De **JOÃO BATISTA FIGUEIREDO GUIMARÃES**, residente em Portomar, requerimento datado de 31 de Agosto findo, solicitando nova licença de obras para proceder à construção de moradia



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

na referida localidade. **Deliberado deferir a pretensão face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 00.10.02, exarada na petição.**-----

----- De **JOÃO CARLOS RIBEIRO GANDAREZ**, residente no Seixo, requerimento datado de 12 de Maio findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção nova de habitação e comércio (café), que pretende levar a efeito na mencionada localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.10.02, anexa à petição.**-----

----- De **GUIDO JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA**, residente na Praia de Mira, requerimento datado de 28 de Agosto findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção de habitação e muro, que pretende levar a efeito em Videira do Sul - Praia de Mira. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.10.02, exarada na petição.**-----

----- De **HÉLDIO JORGE CLARO DOS SANTOS**, residente em Ermida - Mira, requerimento datado de 26 de Julho findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de moradia, anexos e muro que pretende levar a efeito no lugar da Lagoa **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.10.09, exarada na petição.**-----

----- De **PAULO JORGE LOPES DA SILVA**, residente em Portomar - Mira, requerimento datado de 27 de Setembro findo, solicitando, na qualidade de técnico projectista da obra de construção de moradia



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

a levar a efeito por **Luis Ferreira Afonso**, na localidade de Cabeças-Verdes, a anexação ao processo inicial dos elementos que apresenta, em cumprimento da deliberação camarária de 26 de Setembro p.p..

Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.10.04, exarada na petição. -----

----- De **RUI MANUEL SILVA SALVADOR e ESPOSA**, residentes em Mira, requerimento datado de 18 de Janeiro findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de ampliação de comércio, que pretendem levar a efeito no mencionado local

Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.10.04, exarada na petição. -----

----- De **CARLOS APOLO DE LEÃO E FLORES**, residente em Anadia, requerimento datado de 07 de Julho findo, solicitando nova licença de obras para construção de moradia, que pretendem levar a efeito no lote n.º A-77 do “Miravillas”. **Deliberado deferir a pretensão, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 00.10.09, exarada na petição.**-----

----- De **JOÃO DE MIRANDA CAETANO**, residente em Videira do Sul - Praia de Mira, requerimento datado de 20 de Setembro findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 1 mês, para obras de construção de muro divisório, que pretendem levar a efeito na referida localidade.. **Deliberado não autorizar a construção do muro, com fundamento no facto de não estar claramente definida a situação da titularidade da propriedade onde o requerente pretende construir e decorrer em Tribunal uma acção interposta pelos designados compartes da Videira Sul, aguardando-se a decisão que vier a ser proferida. Mais foi deliberado, tendo em conta que o requerente fazia instruir o seu pedido com uma certidão, passada pela**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Conservatória do Registo Predial de Mira, da qual constava que tinha procedido à aquisição do referido terreno de em 17.07.2000, por usucapião, ordenar a instauração de uma acção em Tribunal para contestação da referida aquisição e, bem assim, comunicar à Conservatória do Registo Predial o teor da presente deliberação.-----

----- De **DÉLIO JORGE MELO TAVARES e ESPOSA**, residentes em Mira, requerimento datado de 29 de Maio findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de moradia, anexos e muro, que pretendem levar a efeito no lugar da Lagoa. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.10.09, exarada na petição.**-----

----- De **MARIA ISABEL SANTOS REIGOTA VERÍSSIMO e MARIDO** residentes em Casal Sobreiro, requerimento datado de 01 de Setembro findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 6 meses, para obras de construção de muro de vedação e ampliação de habitação que pretendem levar a efeito no referido lugar. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da estabilidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.10.09, exarada na petição.**-----

----- De **LEAL S. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Zona Industrial de Mira, requerimento datado de 03 de Outubro corrente, solicitando a junção ao processo de obras n.º 816/87, da nova implantação que anexa, em cumprimento da deliberação camarária tomada em 00.09.12. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.10.09, exarada na petição. -----

----- De **MANUEL FERNANDO DOS SANTOS BATISTA**, residente em Bairro Norte - Praia de Mira, requerimento datado de 22 de Setembro findo, solicitando licença para ocupação da via pública, pelo prazo de 360 dias, com materiais de construção e andaimes. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP do Município, de 00.10.09. -----**

----- De **MANUEL ALCIDES DOS SANTOS TOMÁSIO**, residente na Videira do Sul - Praia de Mira, requerimento datado de 28 de Setembro findo, solicitando licença, pelo prazo de 15 dias, para proceder à demolição de construções existentes no referido lugar, com vista à construção de novo edifício. **Deliberado deferir o pedido, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 00.09.29, exarada no requerimento. -----**

----- De **WALTER DA COSTA MILHEIRÃO**, residente no Seixo, requerimento entrado nestes Serviços em 00.10.04, solicitando licença para proceder à demolição de construções existentes no referido lugar. **Deliberado deferir o pedido, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 00.10.04, exarada no requerimento. -----**

----- De **MARIA MADALENA DE JESUS**, residente em Mira, requerimento datado de 21 de Setembro findo, solicitando autorização para construção de um muro divisório, para demarcação de terrenos. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 00.10.03. -----**

----- De **LUIS DE JESUS NABETO**, residente em Corticeiro de Baixo, requerimento datado de 31 de Agosto findo, solicitando autorização para levar a efeito obras isentas de licença no prédio urbano que possui na mencionada localidade, consubstanciadas na substituição de telhas e madeiramento do telhado. **Deliberado deferir o pedido, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 00.09.28, exarada no requerimento. -----**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **ARMANDO JESUS ANTUNES**, residente em Leitões, requerimento datado de 28 de Agosto findo, solicitando autorização para levar a efeito obras isentas de licença no prédio urbano que possui na mencionada localidade, consubstanciadas na substituição de telhas da cobertura e madeiras, pintar e caiar. **Deliberado deferir o pedido, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 00.09.28, exarada no requerimento.**-----

----- De **ILÍDIO RAMOS FERNANDES**, residente em Leitões, requerimento datado de 14 de Setembro findo, solicitando autorização para levar a efeito obras isentas de licença no prédio urbano que possui na mencionada localidade, consubstanciadas na substituição de madeiras do telhado e algumas telhas. **Deliberado deferir o pedido, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 00.09.28, exarada no requerimento.**-----

----- De **ÁLVARO TAVARES**, residente em Barra - Mira, requerimento datado de 22 de Setembro findo, solicitando autorização para levar a efeito obras isentas de licença no prédio urbano que possui na mencionada localidade, consubstanciadas na pintura das fachadas. **Deliberado deferir o pedido, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 00.10.02, exarada no requerimento.**-----

----- De **JOÃO FERNANDO CARDOSO LEIGO**, residente na Praia de Mira, requerimento datado de 28 de Agosto findo, solicitando autorização para levar a efeito obras isentas de licença no prédio urbano que possui na mencionada localidade, consubstanciadas na substituição de telhas e madeiramento do telhado. **Deliberado deferir o pedido, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 00.10.02, exarada no requerimento.**-----

----- De **ANTÓNIO JOSÉ CAMBRAIA DA SILVA**, residente na Paraia de Mira, requerimento datado de 04 de Outubro corrente, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção nova que pretende levar a efeito na Rua do Mercado, na referida localidade da Praia de Mira. **Deliberado viabilizar a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP desta Autarquia, de 00.10.09.**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **MARIA DE LURDES MIRANDA AMARAL**, residente em Mira, requerimento datado de 28 de Agosto findo, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção nova de moradia que pretende levar a efeito em Mira. **Deliberado inviabilizar a pretensão, face à informação da DGULOP desta Autarquia, de 00.09.29, exarada no verso do requerimento.**-----

----- De **MÁRIO DOS SANTOS GÓIS**, residente em Carromeu - Mira, requerimento datado de 14 de Julho findo, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção nova de moradia e anexo que pretende levar a efeito em Quintais - Carromeu. **Deliberado inviabilizar a pretensão, face ao parecer emitido pelo ICERR, transmitido através do ofício n.º 2841, de 25 de Setembro findo, de conformidade com a informação da DGULOP desta Autarquia, de 00.10.02, exarada no verso do requerimento.**-----

----- De **JOSÉ DA SILVA FREIRE**, residente na Praia de Mira, petição já apreciada em reunião do Executivo camarário realizada em 14 de Setembro de 1999, solicitando a recuperação do processo n.º 520/3.4.3/91, referente a construção de garagem e arrumos, a levar a efeito na Videira Norte, com vista ao seu reatamento, dado que decorreu o prazo para requerer o alvará de licença, petição essa desta vez acompanhada de parecer emitido pela Comissão Regional da Reserva Agrícola da Beira Litoral, transmitido através do ofício com data de 27 de Setembro findo. **Deliberado indeferir a pretensão, face ao parecer desfavorável emitido pela CRRABL, de conformidade com a informação da DGULOP desta Autarquia, de 0010.02.**-----

----- **LOTEAMENTOS URBANOS:**-----

----- **PROCESSO DE LOTEAMENTO URBANO N.º 4/98, EM QUE SÃO REQUERENTES CÉSAR DOMINGUES RIBEIRO CRAVO ROXO e OUTROS, RESIDENTES NA LOCALIDADE DA LAGOA:** Presente, de novo, o processo de loteamento urbano em referência, já apreciado em reuniões do executivo camarário, anteriormente realizadas, desta vez acompanhado de informação da DGULOP do Município, de 00.10.02, solicitando a rectificação da deliberação camarária tomada em reunião de 26 de Outubro de 1999, no tocante à assunção, por parte desta Câmara Municipal, do



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

pagamento da importância de 785.300\$00, referente a ampliação e reforço de ramal de iluminação pública ao referido loteamento, no sentido de passar a constar que a referida despesa deverá ser paga à firma “Hemapali - Montagens Eléctricas, Ldª.”, da Figueira da Foz. **Deliberado rectificar a referida deliberação camarária, de conformidade com a informação da DGULOP, desta Autarquia, de 00.10.02, passando a mesma a ter a seguinte redacção: “Deliberado assumir o pagamento da despesa referida, no montante de 785.300\$00 (setecentos e oitenta e cinco mil e trezentos escudos), de conformidade com a informação da DGULOP do Município de 99.10.20, devendo a mesma ser paga à firma “Hemapali - Montagens Eléctricas, Ldª.”, da Figueira da Foz”.** -----

----- CEMITÉRIOS MUNICIPAIS: OBRAS EM SEPULTURAS PERPÉTUAS:-----

----- De **MARIA ARMINDA DOMINGUES**, residente no Ermida - Mira, requerimento datado de 09 de Outubro corrente, solicitando licença pelo prazo de 15 dias para proceder a obras de construção de sepultura perpétua sita no Cemitério Municipal de Mira, integrada no leirão n.º 5, fila n.º 5, covato n.º 3 (parte nova), no Cemitério Municipal de Mira. **Deferido, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 00.10.09, exarada no verso da petição.**-----

----- DIVERSOS: Mais foram tomadas as seguintes deliberações:-----

----- **1- SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS NO 1.º ANDAR DA ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO DA PRAIA DE MIRA - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE - ADJUDICAÇÃO:** Na sequência de recurso ao procedimento com consulta prévia a 3 empresas, com vista ao fornecimento e montagem de janelas para o 1.º andar da Escola Básica do 1.º Ciclo da Praia de Mira, adjudicar o aludido fornecimento à firma “Arlindo, Marçalo & Malta”, com sede na Zona Industrial de Mira, pelo preço de 1.756.477\$00 (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 00.10.02.-----

----- **2 - EMPREITADA DE REFORÇO DE PAVIMENTO NA RUA ÓSCAR MOREIRA DA SILVA - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE - ADJUDICAÇÃO:** Na sequência de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

recurso ao ajuste directo com consulta prévia com vista à execução da empreitada em epígrafe, adjudicar a realização dos respectivos trabalhos à firma “Terserra - Terraplanagens da Serra, Ldª.”, com sede em Castanheira de Pêra, pelo preço de 2.870.000\$00 (dois milhões, oitocentos e setenta mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 00.09.14. --

----- 3 - AUTO DE EMBARGO DE OBRAS LEVADAS A EFEITO NA PRAIA DE MIRA POR FERNANDO MARQUES COQUIM, EM DESACORDO COM O PROJECTO APROVADO - ORDEM PARA DEMOLIÇÃO PARCIAL DAS MESMAS: Tomar conhecimento do auto de embargo de obras levadas a efeito na localidade da Praia de Mira por **Fernando Marques Coquim**, em desacordo com o projecto inicialmente aprovado, consubstanciadas na alteração de anexos a uma moradia em construção, com modificação do seu uso e aumento da respectiva área e, do mesmo passo, ordenar a demolição parcial da referida construção, no tocante à área a mais construída, a levar a efeito no prazo máximo de 20 dias úteis a contar da data da notificação, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 2000.10.04.-----

----- 4 - MANDADO DE NOTIFICAÇÃO PARA DEMOLIÇÃO/REPARAÇÃO DE CASA EM ADIANTADO ESTADO DE DEGRADAÇÃO - INCUMPRIMENTO - PROCESSO DE DESOBEDIÊNCIA: 4.1 - Tomar conhecimento da comunicação da fiscalização municipal, datada de 25 de Setembro dando conta do incumprimento, por parte de **Maria Deolinda de Jesus**, residente na Rua da Floresta, em Carapelhos, de mandado de notificação para demolição de edifício em ruínas, que possui na mencionada localidade; **4.2** - Notificar, de novo, a referida proprietária para, o prazo de 30 dias, a contar da notificação, proceder à demolição das questionadas construções, sob pena desta Câmara Municipal se lhe substituir, procedendo à referida demolição no dia 30 de Novembro do corrente ano. ---

----- 5 - MANDADO DE NOTIFICAÇÃO PARA DEMOLIÇÃO/REPARAÇÃO DE CASA EM ADIANTADO ESTADO DE DEGRADAÇÃO - INCUMPRIMENTO - PROCESSO DE DESOBEDIÊNCIA: 5.1 - Tomar conhecimento da comunicação da fiscalização municipal, datada de 25 de Setembro dando conta do incumprimento, por parte de **Angelino Estanqueiro**, residente na Rua



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Dr. Rosete, em Carapelhos, de mandado de notificação para demolição de edifício em ruínas, que possui na mencionada localidade; **5.2** - Notificar, de novo, o referido proprietário para, o prazo de 30 dias, a contar da notificação, proceder à demolição das questionadas construções, sob pena desta Câmara Municipal se lhe substituir, procedendo à referida demolição no dia 30 de Novembro do corrente ano. ---

----- 6 - MANDADO DE NOTIFICAÇÃO PARA DEMOLIÇÃO/REPARAÇÃO DE CASA EM ADIANTADO ESTADO DE DEGRADAÇÃO - INCUMPRIMENTO - PROCESSO DE

DESOBEDIÊNCIA: 6.1 - Tomar conhecimento da comunicação da fiscalização municipal, datada de 25 de Setembro dando conta do incumprimento, por parte de **Virgílio Lontro**, residente na Rua das Flores, em Carapelhos, de mandado de notificação para demolição de edifício em ruínas, que possui na mencionada localidade; **6.2** - Notificar, de novo, o referido proprietário para, o prazo de 30 dias, a contar da notificação, proceder à demolição das questionadas construções, sob pena desta Câmara Municipal se lhe substituir, procedendo à referida demolição no dia 30 de Novembro do corrente ano. -----

----- 7 - AUTORIZAÇÃO, EM TERMOS ORÇAMENTAIS, TENDO EM VISTA A CONTRATAÇÃO, A TERMO CERTO, DE 1 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, BEM COMO A ABERTURA DE INSCRIÇÕES, TENDO EM CONTA A REFERIDA CONTRATAÇÃO:

Autorizar, em termos orçamentais, a contratação a termo certo, pelo período de 1 ano, susceptível de renovação até ao limite de dois anos, de 1 Assistente Administrativo, com o vencimento mensal ilíquido correspondente ao índice 191 (111.600\$00), para exercer funções no Gabinete Técnico Local, a funcionar na vila da Praia de Mira, bem como a abertura de inscrições pelo período de 5 dias úteis, tendo em conta a referida contratação, nos termos dos artºs. nºs. 14º., 18º. e 20º. do Decreto-Lei nº. 427/89, de 07.12, aplicável à administração local por força do disposto no Decreto-Lei nº. 409/91, de 17.10, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei nº. 218/98, de 17 de Julho. -----

----- 8 - RECLAMAÇÃO APRESENTADA CONTRA “PIZZARIA MILANA”, DA PRAIA DE MIRA - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO:

Tomar conhecimento de reclamação apresentada por particular e veiculada pela Direcção-Geral do Turismo, através do officio



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

DSRE/DACI, de 00.09.01, contra “Pizzaria Milana”, da Praia de Mira e, do mesmo passo, ordenar, a instauração de processo de contra-ordenação ao proprietário do referido estabelecimento, nos termos legais. -----

----- 9 - PAGAMENTO DE SUBSÍDIO DE TURNO AOS OPERADORES DE ESTAÇÕES

ELEVATÓRIAS - RETROACTIVIDADE: Na sequência da deliberação camarária tomada em reunião de 02 de Maio findo e face ao requerimento apresentado por Walter Matilde Soares, Operador de Estações Elevatórias, desta Câmara Municipal, entrado nestes Serviços em 06 de Outubro corrente, retroagir o pagamento do subsídio de turno a abonar aos Operadores das Estações Elevatórias, a 01 de Agosto de 1999, por ser esta a data em que, efectivamente, os mesmos iniciaram o trabalho por turnos.--

----- 10 - PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO - APLICAÇÃO DE COIMA - ORDEM

PARA DEMOLIÇÃO: 10.1 - Aplicar a coima de **100.000\$00 (cem mil escudos)**, cominada no artº.54º., nº. 2 do D. L. nº. 445/91, de 20 de Novembro, com a redacção introduzida pela Lei nº. 29/92, de 05 de Setembro, a **JOÃO MARIA CAÇÃO BRÁS PEREIRA**, residente no lugar Praia de Mira, arguido no processo de contra-ordenação nº.29/00, por ter levado a efeito obras sem que estivesse munido do necessário licenciamento e projecto aprovado por esta Câmara Municipal, violando, assim, o disposto no referido Decreto-Lei. Informar o arguido que a condenação transita em julgado, tornando-se exequível se não for judicialmente impugnada, nos termos do artº. 59º. do D.L. nº. 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção introduzida pelo artº. 1º. do D.L. nº. 244/95, de 14 de Setembro; que, em caso de impugnação judicial, o tribunal pode decidir mediante audiência ou, caso o arguido e o Ministério Público não se oponham, mediante simples despacho; **10.2** - Ordenar o pagamento da coima no prazo máximo de **dez dias**, após o carácter definitivo ou o trânsito em julgado da decisão, com a indicação de que, em caso de impossibilidade de pagamento tempestivo deve comunicar o facto por escrito à Câmara Municipal de Mira; **10.3** - Ordenar a demolição das referidas construções, no prazo de 30 dias a contar da notificação, sob pena de, em caso de incumprimento, ser comunicada a desobediência a Tribunal. ----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 11 - PROCESSO DE CONTRA - ORDENAÇÃO - ADMOESTAÇÃO - ARQUIVAMENTO:

11.1 - Não aplicar qualquer coima a **JOÃO DE MIRANDA**, residente na Rua das Escolas, na Praia de Mira, arguido no processo de contra-ordenação n.º 57/00, por violação do disposto no D.L. n.º 445/91, de 20 de Novembro e, do mesmo passo, notificar o arguido para, no prazo de 180 dias, a contar da data da notificação, apresentar projecto das obras objecto de contra-ordenação, com vista à legalização das mesmas; consequentemente, deliberou o Executivo, de conformidade com o disposto no art.º 51.º do D.L. n.º 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção introduzida pelo D.L. n.º 244/95, de 14 de Setembro, admoestar **JOÃO DE MIRANDA**, tornando-o ciente, por escrito, de que se tal facto voltar a repetir-se, o mesmo não poderá ser apreciado como contra-ordenação e, bem assim, ordenar o arquivamento do referido processo; **11.2** - A presente deliberação foi tomada com 3 abstenções, por parte dos senhores Vereadores Dr. Mário Ribeiro Maduro, Prof. Carlos Moreira Camarinha e Eng.º Virgílio Miranda Cravo Roxo. -----

----- 12 - ANULAÇÃO DE GUIA DE PAGAMENTO - AUTORIZAÇÃO PARA: Autorizar a anulação da guia de pagamento n.º 3170, na importância de 3.000\$00, paga por Maria Nilde Consul Cúcio, de Portomar, referente a taxa pela prestação de serviços no Cemitério Municipal (Inumação), pelo facto de se ter verificado cobrança em duplicado, face à informação dos serviços, de 00.10.03. -----

----- 13 - INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, RELATIVAMENTE A INCUMPRIMENTO, POR PARTE DE JOAQUIM DE JESUS, RESIDENTE EM LEITÕES, DE MANDADO DE NOTIFICAÇÃO - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE DESOBEDIÊNCIA:

13.1 - Tomar conhecimento da informação da Fiscalização Municipal, datada de 26 de Setembro findo, relativamente a incumprimento, por parte de **JOAQUIM DE JESUS** residente em Leitões, de mandado de notificação para proceder ao isolamento das paredes que delimitam a sua propriedade da do seu vizinho, sr. Fernando Luis Dias Saramago e, do mesmo modo, proceder à construção de fossas devidamente dimensionadas, por forma a recolherem todos os dejectos que se encontram a correr a céu



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

aberto; **13.2** - Consequentemente, remeter o assunto ao Advogado do Município, com vista à instauração, em Tribunal, de processo de desobediência.-----

----- 14 - INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, RELATIVAMENTE A INCUMPRIMENTO, POR PARTE DE MANUEL AUGUSTO MIRANDA FERREIRINHA, RESIDENTE NA LOCALIDADE DO CABEÇO, DE MANDADO DE NOTIFICAÇÃO - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE DESOBEDIÊNCIA:

14.1 - Tomar conhecimento da informação da Fiscalização Municipal, datada de 03 de Outubro corrente, relativamente a incumprimento, por parte de MANUEL AUGUSTO MIRANDA FERREIRINHA residente na localidade do Cabeço, de mandado de notificação para proceder à limpeza de propriedade que possui na Estrada dos leitões, a qual se encontra a servir de depósito de lixo e sucata, constituindo um atentado ao ambiente e à saúde pública; **14.2** - Consequentemente, remeter o assunto ao Advogado do Município, com vista à instauração, em Tribunal, de processo de desobediência. -----

----- 15 - EXPROPRIAÇÃO DE FAIXA DE TERRENO NECESSÁRIA À CONSTRUÇÃO DA VARIANTE NORTE E ZONA INDUSTRIAL DE MIRA - POLO II - DECLARAÇÃO APRESENTADA POR PROPRIETÁRIO DO REFERIDO TERRENO - ACEITAÇÃO DA

MESMA: Aceitar a declaração apresentada por MANUEL AUGUSTO ROSA, residente em Cabeças-Verdes, freguesia do Seixo, o qual concorda em ceder uma faixa de terreno, com a área de 500 m², inscrita na matriz predial rústica da freguesia do Seixo sob o n.º 839, necessária à construção da Variante Norte e Zona Industrial de Mira - Polo II, bem como autoriza o início dos trabalhos referidos e, do mesmo passo, autorizar o pagamento da importância global de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos), correspondente ao preço de 1.000\$00 por metro quadrado de terreno. -----

----- 16 - COMUNICAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, RELATIVAMENTE A OBRAS LEVADAS A EFEITO POR CARLOS ALBERTO MIRANDA JESUS PESSOA - EMBARGO - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO:

16.1 - Tomar conhecimento da informação da Fiscalização Municipal, datada de 12 de Junho findo dando conta da construção de uma



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

cave, levada a efeito por Carlos Alberto Miranda Jesus Pessoa, residente em Cantanhede, no lote C-8 do “Miroásis”, sem que, para tal, o referido indivíduo possua licença ou projecto aprovado nesta Câmara Municipal; **16.2** - Tomar, igualmente, conhecimento do despacho do sr. Presidente da Câmara, ordenando o embargo das referidas obras; **16.3** - Instaurar ao infractor o competente processo de contra-ordenação, nos termos legais.-----

----- 17 - INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, RELATIVAMENTE A CONSUMO ILEGAL DE ÁGUA POR PARTE DE JORGE SIMÕES GOMES, NO LOTE N.º a-

29 DO MIROÁSIS - SELAGEM DE RAMAL:**17.1** - Ordenar a selagem de ramal de abastecimento de água à propriedade de JORGE SIMÕES GOMES, designadamente, ao lote n.º A-50 do “Miroásis”, face às comunicações da Fiscalização Municipal, com datas de 16 de Agosto e 08 de Setembro findos., pelo facto do referido proprietário se encontrar a consumir água de forma ilegal, em contravenção com o estatuído no Regulamento do serviço de Abastecimento de Água; **17.2** - Instaurar ao infractor o competente processo de contra-ordenação, nos termos legais.-----

----- 18 - CANDIDATURA A LOTES DA ZONA INDUSTRIAL DE MIRA - POLO II - EXCLUSÃO DE CANDIDATA - ATRIBUIÇÃO DOS LOTES A OUTRAS CANDIDATAS: 18.1 -

Considerar excluída a candidata aos lotes da Zona Industrial de Mira - Polo II, designadamente a firma “Faneca Domingues, Lda.”, pelo facto de não ter procedido, atempadamente, à confirmação da aceitação do lote atribuído, apesar de notificado para o efeito, de conformidade com a informação dos Serviços, de 00.10.06; **18.2** - Consequentemente, atribuir os lotes resultantes da exclusão do referido candidato às firmas “Auto Lusitana” e Ferseixo”, de conformidade com a mesma informação dos Serviços.-----

----- ENCERRAMENTO: -----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 11:15 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, em que as deliberações foram tomadas conforme se refere no texto e aprovadas em minuta assinada no final da reunião.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL
